



PREFEITURA DA CIDADE DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 732/2010

Hortolândia, 18 de maio de 2010.

Ao
Excelentíssimo Senhor
George Julien Burlandy
Presidente da Câmara Municipal
Hortolândia – SP

Assunto: Veto

Senhor Presidente,

Cumpre-me transmitir a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 67/2010, representado pelo Autógrafo nº 54/10, que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada A I da Vila São Pedro, por considerá-lo contrário ao interesse público.

Dispõe o seu artigo 1º que “a Rua Projetada A I da Vila São Pedro passa a ser denominada Rua Imperatriz”. Conforme informação da Secretaria Municipal de Obras, a Rua Projetada A I não faz parte do loteamento São Pedro. Informa ainda que a denominação “Rua Imperatriz” já foi dada à Rua 17 do loteamento Jardim Nova Europa, conforme Lei nº 881, de 21 de março de 2001. Resulta que, com a Lei decorrente desse projeto, a cidade de Hortolândia passaria a ter duas vias públicas com a mesma denominação, com todos os transtornos que fato traria para a população. É evidente, assim, que o projeto de lei em tela contraria o interesse público, justificando o veto ora apostado.

Na oportunidade, renovo os protestos da mais alta estima e consideração distinta.

Atenciosamente,


Angelo Augusto Perugini
Prefeito